



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025**

O Objetivo 15 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar acrescido da seguinte Estratégia 15.17 com a seguinte redação:

“Estabelecer um critério de corte relativo à nota individual no Enade para fins do exercício legal da atividade profissional relativa ao curso superior.”

**JUSTIFICATIVA**

Usar o Enade como certificação mínima individual protege a sociedade e o egresso sério, garantindo competência básica para o exercício profissional. A medida induz qualidade de formação, reduz assimetrias de informação e alinha incentivos entre instituições, estudantes e regulador. Harmonização com conselhos profissionais e fase de transição para segurança jurídica e equidade pode ser alcançada nos termos de ato normativo infralegal.

Apresentação: 27/10/2025 15:51:23.597 - PL261424  
ESB 457/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

